



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1320, DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e a conceder auxílio financeiro à Firma RD Calçados, Lemos e Almeida Ltda. e dá outras providências.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão e Cooperação e conceder auxílio financeiro em conformidade com a Lei Municipal nº 451, de 19 de maio de 1993, no valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) mensais para atender despesas com combustíveis, aluguel, água e energia elétrica à firma RD Calçados, Lemos e Almeida Ltda.

Art. 2º - Os auxílios mencionados no art. 1º desta Lei somente serão liberados pelo Executivo após apresentação das negativas do INSS, FGTS, da Receita Federal, Estadual e Municipal.


Art. 3º - Deverá a empresa RD Calçados, Lemos e Almeida Ltda., manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro.

Art. 4º - Os valores mensais a serem repassados constituem-se em 12 (dose) parcelas iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento da primeira parcela, atendendo o que dispõe o *caput* do art. 2º desta Lei, no mês de janeiro de 2002 para findar em dezembro de 2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica nº 07.01.22.662.0002.2.025-33.60.41.00.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2002(dois mil e dois).


Carlos Carvalho,
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se:


Alfredo Laureano Brum Sobrinho,

PUBLICADO